## EDITAL EXTRATO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE IBIRUBÁ. entidade sindical de 1º grau, com sede na Travessa Natal, Nº 65, Centro, Ibirubá/RS, neste ano representado por seu presidente, e FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BENS E DE SERVICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FECOSUL, entidade sindical de 2º grau, com sede na Rua dos Andradas, nº 943/701, Centro, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu presidente, GUIOMAR VIDOR, vem, tornar público, para todos os empregados no comércio na área de abrangência dos municípios de Ibirubá/RS. Quinze de Novembro/RS. Boa Vista do Incra/RS. Boa Vista do Cadeado/RS o extrato da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO firmada com o SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO DE CRUZ ALTA -SINDILOJAS, com data base em 1º de marco de 2025: Reajuste Geral dos Salários: 5.50% sobre o salário de 1º/03/2024; 1º de março de 2025: Piso Salarial Geral: R\$ 1.860,00; Piso Servicos de Limpeza: R\$ 1.670,00; Piso office-boy e empregado que exerca função de empaçotador em supermercado e menor aprendiz: R\$1.518,00; 1° de julho de 2025; Piso Salarial Geral: R\$ 1.872,00; Piso Servicos de Limpeza: R\$ 1.682,00; Piso office-boy e empregado que exerca função de empacotador em supermercado e menor aprendiz: R\$1.518.00: Quinquênio de 5% sobre o salário efetivamente percebido limitado até dois salários mínimos.; Prêmio dia do Comerciário: valor de um dia de salário; Auxílio creche: 1/10 (Um décimo) mensal do salário normativo da categoria, por filho menor de 06 (seis) anos de idade; Estabilidade Gestante: 60 dias contados após o retorno do benefício previdenciário: Contribuição negocial: De 02 dias do salário sendo 01dia do mês de julho/2025 e um dia do mês de setembro/2025, todos com direito de oposição à Contribuição Negocial aprovada em assembleia da categoria, e estabelecida no Acordo. Coletivo de Trabalho firmado com o SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO DE CRUZ ALTA - SINDILOJAS, devendo o empregado, que quiser se opor a tal desconto, se dirigir na sede do Sindicato Profissional, no prazo de até 10 (dez) dias da publicação pela entidade laboral, no endereço Rua Travessa Natal, n°65, Bairro Centro, em Ibirubá, das 13:30 horas às 17:00 horas de segunda a sexta-feira. A contar do extrato da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) na página do SEC Ibirubá (www.sindicomerciariosibiruba.com), não havendo sede da entidade onde o empregado presta serviço, a carta de oposição, poderá ser remetida pelos correios, no mesmo prazo, por meio de carta registrada (AR) com aviso de recebimento para o endereço Rua Travessa Natal, nº 65, Centro, Ibirubá/RS, nos termos previstos nas Normas do Acordo Coletivo, cuia íntegra esta disponibilizada na sede do Sindicato para todos os Empregados.

Ibirubá/RS, 15 de julho de 2025.

Diúlia Renata da Silva Geschunder
Presidenta
SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE IBIRUBÁ